
INSPEÇÃO REGIONAL DO TRABALHO
Despacho n.º 907/2012 de 22 de Junho de 2012

A empresa Somague - Engenharia, S.A., com identificação de pessoa coletiva n.º 503 156 000, com sede na Rua Tapada da Quinta de Cima, Linhó, Sintra, legalmente representada por Pedro Nuno Sta. Clara de Brito, requereu autorização para exceder os limites de laboração fixados no n.º 1 do art.º 16.º da Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, durante a execução dos trabalhos da empreitada de Reabilitação do Pavimento da Pista, Caminho de Circulação e Turn Pad do Aeroporto João Paulo II, em Ponta Delgada.

Foram consultadas as entidades competentes;

Considerando o manifesto interesse público da obra;

Considerando o facto de os trabalhos só poderem ser realizados no período de menor movimento e quando o aeroporto se encontra encerrado ao tráfego.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, no âmbito da competência que me foi delegada por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social nº 699/2010, de 9 de julho, é autorizada a empresa Somague – Engenharia, S.A. a laborar até ao dia 30 de junho de 2012, entre as 22 horas e as 6 horas, no âmbito da execução dos trabalhos da empreitada de Reabilitação do Pavimento da Pista, Caminho de Circulação e Turn Pad do Aeroporto João Paulo II, em Ponta Delgada, não ficando, assim, condicionada, nesse período, aos limites de laboração estabelecidos no n.º 1 daquele artigo.

18 de junho de 2012. - O Inspetor Regional do Trabalho, *Carlos Maia Machado*.